

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 22/2024**

29 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.012329/2024-97

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS  
"CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO: INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do projeto "**CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO: Informação e formação para o trabalho**". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Projeto tem como objetivo selecionar 500 pessoas da cidade de Patos de Minas que estão em busca do primeiro emprego e desempregadas para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho por meio de curso Preparatório para Ingresso no Mercado de Trabalho e para o curso Básico de Formação em Vendas.

1.2. As atividades dos cursos serão **presenciais**, sendo, **o curso Preparatório para Ingresso no Mercado de Trabalho** ofertado em 03(três) Locais: E. E. Marcolino de Barros (Av. Getúlio Vargas, 367 - Centro - Patos de Minas-MG - CEP 38700-126); E. E. Dona Guiomar de Melo (Rua Dona Maria Resende 57 - Vila Garcia - Patos de Minas, MG, 38703-188) e E. E. Abner Afonso (Rua Dona Queta, 185 - Nossa Senhora das Graças - Patos de Minas-MG 38701-268) e o **Curso Básico de Formação em Vendas** será ofertado nas dependências da UFU Campus Patos de Minas (Rua Vereador Chico Filgueira, 33 - Caiçaras - Patos de Minas-MG, CEP 38708-178).

1.3. Os cursos serão totalmente gratuitos para todos os cursistas selecionados.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Vagas
Curso Preparatório para ingresso no mercado de trabalho	450
Curso Básico de Formação em Vendas	50

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. Residir no município de Patos de Minas;

3.2. Ter idade entre 16 e 30 anos para o Curso Preparatório para ingresso no mercado de trabalho;

3.3. Ter 16 anos ou mais de idade e querer trabalhar com vendas, para o Curso Básico de Formação em Vendas;

3.4. Para aprovação no Curso Básico de Formação em Vendas o cursista deverá ter 70% de notas e 75% de frequência;

- 3.5. Do total de vagas 20% serão destinadas a pessoas negras e 5% para deficientes. Caso as vagas para negros e deficientes não sejam ocupadas serão remanejadas para outros grupos;
- 3.6. Terão prioridade os candidatos cujas famílias tenham cadastro no CadÚnico ou que participam de algum programa assistencial e a renda familiar é de até um e meio salários mínimos;

#### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos,
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado deverá assinar as listas de presença;
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado deverá justificar as faltas junto à coordenação dos cursos.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (anexo II), bem como do edital de seleção e demais anexos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições poderão ser feitas da seguintes maneiras:
- 5.2.1. **Presencialmente**, nas recepções das escolas E. E. Marcolino de Barros; E. E. Professora Guiomar de Melo e E. E. Abner Afonso, com o [formulário de inscrições](#) (Anexo I) devidamente preenchidos;
- 5.2.2. Ou pelo **e-mail**: [ufu.sabex@gmail.com](mailto:ufu.sabex@gmail.com), enviando o [formulário de inscrições](#) (Anexo I) devidamente preenchidos.
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que **entregar uma cópia impressa** (se a inscrição for PRESENCIAL) ou **enviar digitalizada em PDF** (se a inscrição for por E-MAIL), dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
- 5.3.2. Comprovante de endereço **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
- 5.3.3. Inscrição no CadÚnico, se tiver.
- 5.3.4. Declaração de renda familiar (Anexo II) - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
- 5.3.5. Laudo médico que comprova a deficiência - apenas para pessoas que possuem alguma deficiência;
- 5.3.6. Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - apenas para aqueles que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, quilombola, cigano, refugiado ou outro.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Projeto será baseada:

- 6.1.1. Na análise da documentação entregue/enviadas junto com o formulário de inscrição (Anexo I) - o candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado.
- 6.1.2. Na declaração de renda familiar (Anexo II)
- 6.1.3. Na auto declaração de raça ou etnia (anexo V)
- 6.1.4. Nos laudos médicos que comprovam deficiência.
- 6.1.5. O critério de seleção dos estudantes cursistas será de acordo a renda familiar declarada e respeitando a reserva de 20% de vagas destinadas a pessoas negras e 5% para deficientes, conforme cronograma (item 10).
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do Projeto.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá os critérios definidos no Item 6 e neste edital.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:
  - 7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
  - 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
  - 7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo VI (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail [ufu.sabex@gmail.com](mailto:ufu.sabex@gmail.com), conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10) e orientações abaixo:
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.
- 7.5. Escrever o nome do curso para o qual pede recurso.
- 7.6. **O Anexo VI (Recurso)** deve ser **assinado** pelo candidato e pelo seu responsável (caso seja menor de 18 anos) e enviado **em formato PDF**.
- 7.7. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.8. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.9. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, **os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão informados do resultado pelo telefone informado no formulário de inscrição, e deverão confirmar** seu interesse na vaga.
- 8.2. Os documentos deverão ser entregues presencialmente na Unidade Pavonianos da UFU (Rua Padre Pavoni, 290 - Rosário - Patos de Minas - Sala 18) ou enviados para o E-mail [ufu.sabex@gmail.com](mailto:ufu.sabex@gmail.com) entre os dias 27 e 28 de março de 2024.
- 8.3. Para ter a MATRÍCULA SER CONFRMADA, o candidato deverá entregar ou enviar para o e-mail [ufu.sabex@gmail.com](mailto:ufu.sabex@gmail.com).
- 8.4. A mensagem de E-mail deverá conter: **ASSUNTO:** Matrícula; **NOME COMPLETO** do Candidato e a frase **"EU TENHO INTERESSE NA VAGA PARA O CURSO (nome do curso) e anexar em PDF os documentos citados abaixo**.
- 8.5. Se for presencialmente deverá entregar cópia xerox legível, frente e verso do documento, sem cortes ou rasuras, dos documentos abaixo:

8.5.1. Documento de identidade, frente e verso, caso tenha entregue no momento da inscrição a Certidão de Nascimento - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.

8.5.2. Certidão de nascimento/casamento, caso tenha entregue no momento da inscrição o documento de Identidade - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.

8.5.3. CPF, caso não esteja no documento de Identidade - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.

8.5.4. **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, em formato PDF (Anexo IV) - obrigatório para todos (as) candidatos (as)**.

8.6. A mensagem de E-mail ou a entrega presencial dos documentos, deve ser dentro do prazo estipulado (**27 e 28/03/2024**), conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.7. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar entregar os documentos acima no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. O **Curso Preparatório para Ingresso no Mercado de Trabalho** será ofertado nas escolas: E. E. Marcolino de Barros (Av. Getúlio Vargas, 367 - Centro - Patos de Minas-MG - CEP 38700-126); E. E. Dona Guiomar de Melo (Rua Dona Maria Resende 57 - Vila Garcia - Patos de Minas, MG, 38703-188) e E. E. Abner Afonso (Rua Dona Queta, 185 - Nossa Senhora das Graças - Patos de Minas-MG 38701-268) . As atividades do curso acontecerão de terça a sábado das 7h às 12:30h.

9.2. O **Curso Básico de Formação em Vendas** será ofertado nas dependências da UFU Campus Patos de Minas (Rua Vereador Chico Filgueira, 33 - Caiçaras - Patos de Minas-MG, CEP 38708-178). As atividades do curso acontecerão de terça a sexta-feira das 18:45 às 22:30h.

9.3. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. As aulas serão ministradas de forma *PRESENCIAL*.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	<b>05/03/2024 a 24/03/2024</b>
Inscrições	<b>07/03/2024 a 24/03/2024</b>
Análise da documentação	<b>25/03/2024</b>
Classificação dos(as) candidatos(as)	<b>25/03/2024</b>
Resultado Preliminar	<b>25/03/2024</b>
Recebimento dos Recursos	<b>26/03/2024</b>
Resultado Final	<b>26/03/2024</b>
Manifestação de interesse pela vaga	<b>27/03/2024 a 28/03/2024</b>
Início das Aulas do Curso Preparatório para ingresso no mercado de trabalho	<b>02/04/2024</b>
Início das Aulas do Curso Básico de Formação em Vendas	<b>09/04/2024</b>

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas serão ministradas por servidores da UFU e por especialistas nas áreas dos cursos ofertados.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e coordenação dos cursos.

11.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail e WhatsApp).

## 12. DÚVIDAS

12.1. Pelo e-mail: **ufu.sabex@gmail.com**

Uberlândia-MG, 05 de março de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5227641** e o código CRC **90C2A5B5**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto: "CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO: **Informação e Formação para o trabalho**"

1. Escolha o curso:

(  ) **Curso Preparatório para ingresso no mercado de trabalho – C/H: 10h/a (escolha o local onde quer fazer no item 7 desse formulário.**

(  ) **Curso Básico de Vendas (160h).**

2. Nome completo: \_\_\_\_\_

3. Data de nascimento: \_\_\_\_\_

4. Telefone de contato (WhatsApp) do candidato: (  ) 9 \_\_\_\_\_

5. Nome completo do responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/tia, etc):  
\_\_\_\_\_

6. Telefone de contato (WhatsApp) do responsável, se menor de 16 anos: \* ( ) 9 \_\_\_\_\_

7. Se você escolheu o Curso Preparatório para ingresso no mercado de trabalho, assinale o local onde quer fazer o curso.

- ( ) E. E. MARCOLINO DE BARROS  
( ) E. E. DONA GUIOMAR DE MELO  
( ) E. E. ABNER AFONSO

**8. Documentos entregues/enviados:**

- ( ) Documento de identidade , frente e verso ou Certidão de Nascimento - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**  
( ) Comprovante de endereço **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.  
( ) Inscrição no CadÚnico, se tiver.  
( ) Declaração de renda familiar (Anexo II) - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.  
( ) Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - apenas para aqueles que se **autodeclaram pretos, pardos, indígenas, quilombola, cigano, refugiado ou outro**.  
( ) Laudo médico que comprova a deficiência - apenas para pessoas que possuem alguma deficiência;

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)

**ANEXO II**

**AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) \_\_\_\_\_ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

- ( ) 1 a 1,5 salários mínimos ( ) 2 a 2,5 salários mínimos  
( ) 3 a 3,5 salários mínimos ( ) de 4 a 4,5 salários mínimos  
( ) mais de 5 salários mínimos

O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)

### ANEXO III

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADES**

1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
3. O candidato selecionado deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
5. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
6. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo.
7. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para participar das aulas nos dias e horários, de acordo com o divulgado no Edital.

**Assinale: ( ) SIM, de acordo ( ) NÃO concordo**

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Assinatura do Responsável (menores de 18 anos)

### ANEXO IV

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu \_\_\_\_\_, candidato a um dos cursos ofertados pelo PROMAM 5.0 e promovido pela UFU, informo que:

( ) AUTORIZO

( ) NÃO AUTORIZO

O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do projeto e das ações executadas. A

autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) que referenciem o PROMAM 5.0 e UFU. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (menores de 18 anos)

#### ANEXO V

##### AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_ nascido em  
\_\_ /\_\_ /\_\_\_\_, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade)  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei, **ME AUTODECLARO SER: ( )**  
**preto(a) ( ) pardo(a) ( ) indígena ( ) quilombola (...) cigano(a) ( ) refugiado.**

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (menores de 18 anos)

#### ANEXO VI (recurso)

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Curso que pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

**Argumento**

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23117.012329/2024-97

SEI nº 5227641